

CHAMADA PÚBLICA 2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO: Roney Ricardo Cozzer

ENDEREÇO: Rua Maria Cardozo de Menezes, 1633, Riacho São Francisco, Canindé, CE.
CEP.: 62.700-000

TELEFONES PARA CONTATO: 27 99978-4158

E-MAIL: roneyricardoteologia@gmail.com

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1. TÍTULO: Formação e Material Didático para a Área de Ciências Humanas

2.2. BOLSA PRETENDIDA: Extensão Tecnológica Nível II

2.3. EIXO DE ATUAÇÃO: Literatura e Formação do Leitor

2.4. COMPONENTE: Ensino Religioso

2.5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO: Dois anos.

3. INTRODUÇÃO

O **Programa Aprendizagem na Idade Certa (PAIC)** inclui, nas suas diversas ações, a formação continuada para professores da Educação Básica e atividades que tem que ver com projetos relativos à seleção e uso de materiais estruturados.¹ Com isso visa contribuir tecnicamente com as redes municipais de Educação, no afã de desenvolver a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II. Esse objetivo claro é que abre o precedente para o que aqui se propõe, nos termos deste Plano de Trabalho: desenvolver um material estruturado que servirá de referencial próprio, contextualizado ao Estado do Ceará, juntamente com um curso de capacitação/formação continuada para professores e gestores escolares **no âmbito do Ensino Religioso**, podendo estender a mesma iniciativa também ao componente de História.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Como **objetivo geral**, as ações previstas neste Plano de Trabalho visam oferecer conhecimento e capacitação técnica a professores e gestores escolares na área específica de Ensino Religioso, alinhadas aos pilares do próprio PAIC, à **Base Nacional Comum**

¹ CEARÁ. Secretaria da Educação. **Regime de colaboração para a garantia do direito à aprendizagem: o Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC) no Ceará**. Secretaria da Educação, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Fortaleza: SEDUC, 2012, p. 22.

Curricular (BNCC), à BNCC Computação, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) e à epistemologia própria do Ensino Religioso, tal como preconizado na BNCC e também na Constituição de 1988.

Como **objetivos específicos** tem-se os seguintes:

- Criar um curso na modalidade EaD (Educação à Distância) sobre o Ensino Religioso e sua epistemologia, pensado para professores e gestores escolares;
- Desenvolver uma coleção de livros, que leve em conta a realidade socioeconômica, cultural e religiosa do Estado do Ceará, para o Ensino Religioso, compreendendo 10 volumes, sendo um volume para cada ano do Ensino Fundamental (I e II), logo, nove volumes no total, mais um volume articulado para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), perfazendo assim o total de 10 livros. **A coleção tanto poderá ser produzida para servir de material referencial para professores** no ensino da disciplina, como poderá ser organizada como material didático, propriamente dito, no componente curricular a que se destina, conforme preferência da **Secretaria da Educação do Estado Ceará (SEDUC)**.

5. JUSTIFICATIVA

Existe ainda um estigma em torno do componente curricular de Ensino Religioso que o reduz à ideia (e subsequente prática) de proselitismo religioso e, para falar em termos mais teológicos, o utiliza como apologética² religiosa no espaço escolar público³. Isso constitui um grave problema que ainda carece de superação, daí decorre a necessidade de que seja explorada e valorizada a epistemologia do Ensino Religioso, bem como a finalidade dele na Educação Básica e sua contribuição para a construção de uma sociedade que busca ser plural e diversa, inclusive na sua religiosidade. Como bem observa Domenico Costella (2011), o Ensino Religioso, em sua forma atual, vai na direção da pluralidade e da laicidade, tendo se distanciado da perspectiva confessional:

² A Apologética, na Teologia Cristã, é a disciplina que se ocupa da defesa das doutrinas e crenças cristãs. No Brasil, a Apologética praticada por protestantes assumiu um caráter mais fundamentalista e, por vezes, agressivo em relação a outras tradições religiosas, o que tem sido criticado mesmo por cristãos mais conservadores, que analisam a questão a partir de dentro (COZZER, vol. 2, 2020, p. 77,78). Utilizar o Ensino Religioso como apologética para determinada tradição cristã fere o princípio básico da proposta desse componente e pode conduzir justamente a posturas agressivas e de desrespeito a outras tradições religiosas, para além da fé cristã, que se manifestam, por exemplo, em noções de certo ou errado, biblicamente correto ou biblicamente incorreto, dentre outras. Por mais que se reconheça a legitimidade da Teologia própria de cada religião e de que elas tenham seus lugares próprios de fala e de reflexão, isso não pode ser trazido ao ambiente escolar público, pautado pela laicidade do Estado e pela valorização da pluralidade religiosa e do respeito mútuo entre as distintas religiões.

³ Mas não apenas a sala de aula e professores de Ensino Religioso são reprodutores dessa perspectiva equivocada a respeito do referido componente curricular. A própria comunidade escolar, com destaque para os pais e responsáveis pelos estudantes, por vezes, reproduzem esse estigma. É comum que pais e responsáveis pelos estudantes se dirijam à escola para reclamar porque determinado conteúdo religioso foi explicado em sala, por entenderem que isso constituiria em si mesmo um apelo a se deixar determinada religião e assumir outra, quando, na verdade, essa, nem de longe é a proposta do Ensino Religioso.

Não há dúvida de que o Ensino Religioso, como configurado pelo artigo 33 da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 9.475/97, aponta para uma nova perspectiva ou novo paradigma, superando o modelo clássico de catequese e de proselitismo.⁴

Dito isto, pode ser afirmado que o real propósito do Ensino Religioso na educação pública é contribuir de modo efetivo para a ampliação do conhecimento religioso, conhecimento essencial a uma sociedade como a brasileira e, em particular, a cearense, profundamente atravessadas pelo fator religioso. Trata-se de um componente curricular que ensina para a alteridade, para a tolerância religiosa e para o respeito ao diferente no âmbito religioso, além de fomentar valores como o amor, a solidariedade, o respeito, a espiritualidade, dentre outros que são essenciais a uma sociedade que busca ser justa e pacífica. Vale destacar ainda que o Ensino Religioso contribui para outras disciplinas do currículo escolar cooperando assim para que se cristalizem habilidades e competências que sinalizam para uma vida social mais inclusiva e acolhedora. Ele também pode ser correlacionado às habilidades previstas na **BNCC Computação**⁵, um esforço que já vem sendo feito, inclusive na reelaboração do Currículo Escolar da Rede Municipal de Canindé (CE).⁶ Sua adequação à computação é perfeitamente plausível e mesmo necessária, uma vez que a cultura digital atravessa, hoje, as religiões de maneira muito intensa, o que torna absolutamente pertinente essa correlação entre Ensino Religioso e os conceitos inerentes ao campo da computação.

6. METODOLOGIA

A metodologia que viabilizará a aplicação das propostas deste Plano de Trabalho consiste, de maneira objetiva (e considerando tanto a criação do curso como a elaboração dos materiais), nos passos delineados a seguir:

- Realização de reuniões preliminares para a escolha e definição de recursos, conceitos, suportes técnicos e materiais, conteúdos e outros elementos que sejam necessários à consecução dos trabalhos;
- Elaboração de um cronograma das atividades;
- Criação do desenho instrucional para o curso;
- Criação do esboço provisório da coleção e de cada volume em particular;

⁴ COSTELLA, Domenico. O fundamento epistemológico do Ensino Religioso *in*: JUNQUEIRA, Sérgio. WAGNER, Raul. (orgs.). **O ensino religioso no Brasil**. 2ª ed. rev. e ampl. Curitiba: Champagnat, 2011, p. 129.

⁵ BRASIL. Ministério da Educação. **Computação na Educação Básica**: Complemento à Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/BNCCComputaoCompletoDiagramado.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2025.

⁶ No qual o proponente deste Plano de Trabalho vem atuando diretamente. Para um exemplo de Currículo já adequado à **BNCC Computação**, ver: ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Educação. **Currículo da computação do Espírito Santo**: ensino fundamental anos finais [livro eletrônico]. CAMARGO, Aleide Cristina *et al.* Vitória, ES: GECEB/SEDU, 2025. Disponível em: <https://curriculo.sedu.es.gov.br/curriculo/curriculocomputacao/> Acesso em 19 dez. 2025.

- Escolha do formato a ser adotado para o material referencial (14x21cm, 16x23cm, etc.), que implica na diagramação e impressão final, bem como definição de outros aspectos diagramais e gráficos;
- Seleção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em que será hospedado o curso⁷;
- Elaboração de conteúdos textuais, imagéticos e outros necessários à estruturação do curso;
- Gravação das videoaulas para o curso;
- Gravação de tutoriais e institucionais para o curso;
- Elaboração de banco de questões⁸ para as avaliações⁹;
- Reunião para definição de critérios para aprovação no curso;
- Supervisão da elaboração de conteúdos (evento recorrente);
- Revisão dos conteúdos elaborados e/ou selecionados;
- Alimentação do AVA com os conteúdos que comporão o curso;
- Aplicação de correções e ajustes necessários que foram percebidos ao longo do processo de produção dos conteúdos;
- Aplicação de testes e submissão dos conteúdos a pareceristas para que seja assegurada a qualidade dos materiais e o funcionamento adequado do curso;
- Disponibilização do curso;
- Lançamento da coleção de Ensino Religioso;
- Análise pós-lançamento do curso e da coleção com vistas a identificar aspectos passíveis de melhoria, entraves, eventuais problemas e falhas e possibilidades que possam não ter sido exploradas;
- Acompanhamento dos cursistas via AVA e outros recursos;
- Análise dos resultados por meio de coleta de dados via *Google Forms*, o que permite a visualização dos dados por meio de gráficos intuitivos e planificação;
- Certificação dos cursistas que concluírem com êxito o curso.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Como resultados da oferta do curso e da entrega da coleção de Ensino Religioso, espera-se que seja ampliado o alcance da formação continuada na área de Ensino Religioso por meio da modalidade EaD¹⁰, bem como seja ampliado também o suporte acadêmico-pedagógico e epistemológico aos educadores na ministração da disciplina, tanto por meio do curso como

⁷ Sugere-se, aqui, a utilização do *Moodle*, que possibilita uma série de recursos e não depende de um *e-mail* para o acesso pelos cursistas como acontece com o *Classroom*. Sua utilização pelo usuário é simples e intuitiva.

⁸ No próprio *Moodle* é possível criar e armazenar as questões em bancos, estando disponível o recurso de criar as avaliações utilizando de maneira aleatória e alternada as questões, evitando assim que as avaliações com questões objetivas se tornem idênticas a todos os usuários.

⁹ Sugere-se a utilização de avaliações objetivas, cuja correção é feita automaticamente pelo próprio AVA. O emprego de questões e trabalhos de caráter discursivo seria possível, desde que se disponha de pessoal para fazer as correções.

¹⁰ Uma modalidade que contribui, inclusive, para democratizar a Educação e o ensino, uma vez que não precisa lidar com determinadas limitações de espaço, recursos e tempo, ainda que tenha também as suas demandas próprias.

por meio do material referencial disponibilizado na coleção de livros. Espera-se também que as ações previstas neste Plano de Trabalho contribuam efetivamente para a superação de quaisquer resistências que possam existir – proposital ou equivocadamente – à concepção do Ensino Religioso como componente curricular que serve à pluralidade religiosa e opera em consonância com a laicidade do Estado. Como se sabe, essas resistências são pessoais e comunitárias. As iniciativas aqui sugeridas, uma vez aplicadas, tem enorme potencial de difundir os conceitos relativos ao Ensino Religioso tal como ele é concebido em sua forma atual, na **BNCC** e em outros documentos normativos e dispositivos legais, além da sua concepção epistemológica na grande área das Ciências da Religião, na qual ele se sustenta.¹¹

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conscientização em torno da real proposta do Ensino Religioso é sobremodo contributiva no sentido de valorizar o Ensino Religioso na escola pública. Colabora diretamente para que o componente seja ensinado visando a diversidade das culturas religiosas e reconhecendo o papel fundamental das religiões na constituição social brasileira. Tanto o curso que visa a formação continuada de professores de Ensino Religioso, como a coleção, são considerados aqui como instrumentos efetivos em grande potencial, nesse sentido.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. **LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** 13ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados: Edições Câmara, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. Brasília, DF, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Computação na Educação Básica**: Complemento à Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/BNCCComputaoCompletoDiagramado.pdf>>. Acesso em: 21 dez. 2025.

CEARÁ. Secretaria da Educação. **Regime de colaboração para a garantia do direito à aprendizagem: o Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC) no Ceará.** Secretaria

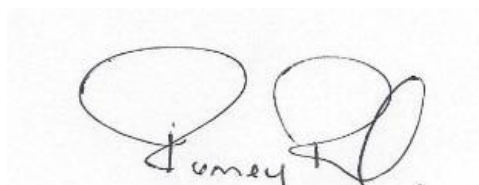
¹¹ Como se infere do exposto na própria *BNCC*: “O conhecimento religioso, objeto da área de Ensino Religioso, é produzido no âmbito das diferentes áreas do conhecimento científico das Ciências Humanas e Sociais, notadamente da(s) Ciência(s) da(s) Religião(ões)” (BRASIL, 2018, p. 436).

da Educação, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Fortaleza: SEDUC, 2012.

COSTELLA, Domenico. O fundamento epistemológico do Ensino Religioso *in*: JUNQUEIRA, Sérgio. WAGNER, Raul. (orgs.). **O ensino religioso no Brasil**. 2ª ed. rev. e ampl. Curitiba: Champagnat, 2011.

COZZER, Roney Ricardo. **Enciclopédia teológica numa perspectiva transdisciplinar**. Volume 2. São Paulo: Editora Reflexão, 2020.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Educação. **Currículo da computação do Espírito Santo**: ensino fundamental anos finais [livro eletrônico]. CAMARGO, Aleide Cristina *et al.* Vitória, ES: GECEB/SEDU, 2025. Disponível em: <<https://curriculo.sedu.es.gov.br/curriculo/curriculocomputacao/>>. Acesso em 21 dez. 2025.



Roney Ricardo Cozzer